



Diário Oficial do

# CDS VELHO CHICO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VELHO CHICO

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Fernando Freitas,  
16 Bairro São Gotardo

##### Telefone



77 3481-2747

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º. 065/2022 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 029/2022
- TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022 CONTRATO N.º 053/2022





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO VELHO CHICO – CDS** CNPJ: 30.069.044/0001-39

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**

**OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS:** "Locação de imóvel destinado as finalidades de instalação da sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, segundo avaliação prévia".

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

**CONTRATADO:** HANNA RODRIGUES MAGALHÃES, PORTADORA DO CPF SOB O Nº 047.710.035-05.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

*Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.*

***Cassio Guimarães Curssino***  
***Presidente/Autoridade Administrativa***





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO VELHO CHICO – CDS** CNPJ: 30.069.044/0001-39

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2022**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado CONTRATANTE e **HANNA RODRIGUES MAGALHÃES**, inscrita no CPF: 047.710.035-05, pessoa, física, estabelecida na BR 430 KM - 02 S, Bairro Shangri-lá; Bom Jesus da Lapa - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2022, Dispensa de Licitação nº 029/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

1.1 – "Locação de imóvel destinado as finalidades de instalação da sede do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico - CDS Velho Chico, segundo avaliação prévia".

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO:**

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor anual da locação e prorrogação, conforme previsão contratual e legislação pertinente.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO e VIGÊNCIA:**





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO VELHO CHICO – CDS** CNPJ: 30.069.044/0001-39

3.1- O valor originário da locação é de R\$ 4.733,50 (quatro mil setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), que, pelo presente aditivo, com acréscimo de 4,09% referente ao IPCA acumulado dos últimos 12(doze) meses, passa a ser **de R\$ 4.927,15** (quatro mil novecentos e vinte e sete reais e quinze centavos) e valor total de **R\$ 59.125,80 (cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos).**

**3.2-** A partir da assinatura deste Termo aditivo a vigência do Contrato originário nº 065/22 passa a ser até o dia **24 de outubro de 2025.**

#### **CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe, posto que, os serviços são de essencial relevância as atividades do CDS Velho Chico;

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 055/2022, proveniente do Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 24 de outubro de 2024.

**CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VELHO CHICO CDS DO VELHO CHICO - C.N.P.J.: 30.069.044/0001-39**





Estado da Bahia  
**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
DO VELHO CHICO – CDS** CNPJ: 30.069.044/0001-39

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CASSIO GUIMARÃES CURSSINO**

**CONTRATANTE**

**HANNA RODRIGUES MAGALHÃES**

**CPF: 047.710.035-05**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



**TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 043/2022****CONTRATO N.º 053/2022**

**OBJETO DO CONTRATO DE SERVIÇOS N.º 053/2022:** “Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para construção de cobertura da Feira Livre no Bairro São Francisco no Caminho 6, sede do município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022”.

**OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2022, pelo período de 12 (doze) meses após o término da vigência atual.

**CONTRATADO: TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.972.352/0001-74.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.

*Neste ato, homologo e autorizo o presente Termo Aditivo, com base art. Art. 57, inciso II da Lei 8.666.*

**Cassio Guimarães Curssino**  
**Presidente/Autoridade Administrativa**



**TERCEIRO TERMO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022****CONTRATO Nº 053/2022**

**O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Cassio Guimarães Curssino, denominado **CONTRATANTE** e **TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.972.352/0001-74 estabelecida na Av. Abelardo Veloso, nº 497, Bairro Centro, Amargosa - Ba, CEP: 45.300-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 043/2022 e Processo de Tomada de Preço nº 008/2022, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e de forma subsidiária a Lei nº 9.433/2055 do Estado da Bahia, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

“Contratação de empresa especializada para executar obras e serviços de engenharia para construção de cobertura da Feira Livre no Bairro São Francisco no Caminho 6, sede do município de Ibotirama/Ba, através de Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, conforme descrito nos Anexos do Edital de Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022”.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:**

2.1- O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor global do CONTRATO Nº 053/2022, proveniente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, em virtude de alteração de meta física do Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA e AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**



3.0. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, em virtude de alteração de meta física do Convênio nº 431/2022, firmado entre a CAR/SDR e o Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico – CDS, a administração, com aprovação da autoridade competente que subscreve e termo do referido convênio, promove o acréscimo de valor ao Contrato nº 053/22, visando restabelecer o reequilíbrio financeiro contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES e DO PERCENTUAL DE REAJUSTE:

4.0. O Valor global do Contrato originário nº 053/22 é de **R\$ 981.697,36** (novecentos e oitenta e um mil seiscentos e noventa e sete mil reais e trinta e seis centavos), que com acréscimo de **13,327772%**, correspondente a **R\$ 130.838,39** (cento e trinta mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), passar a ter o valor global de **R\$ 1.112.535,75** (um milhão cento e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4.1. Conforme o exposto acima, o valor global do Contrato nº 039/22, passa a ser de **R\$ 1.112.535,75** (um milhão cento e doze mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>1 – CONS. DESEN. SUST. VELHO CHICO – BOM JESUS DA LAPA;</b>
<b>Projeto Atividade:</b>	1.002 – Gestões de Ações de Convenio – RECURSOS ESTADUAIS;
<b>Elemento de Despesas:</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalação

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade pela fiel execução do presente contrato será do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO – CDS VELHO CHICO, encarregada da fiscalização e detentora da Dotação Orçamentária.

#### CLÁUSULA SÉXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:





7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato nº 053/2022, proveniente do Processo Administrativo nº 043/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jesus da Lapa- Estado da Bahia para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Bom Jesus da Lapa, 12 de novembro de 2024.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO**

**CASSIO GUIMARÃES CURSSINO**

**CONTRATANTE**

**TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**

**Roberto Sales da Silva**

**CONTRATADO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/44FF-6BD0-E4D3-3056-8F5C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 44FF-6BD0-E4D3-3056-8F5C



### Hash do Documento

f8d868d1c705c19422ed6da26248357c6da30731bdcbcd169e0a3381e3b4be87

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 12/11/2024 17:03 UTC-03:00